



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2010-CONSUNI/UFAL**, de 08 de março de 2010.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO  
FUNCIONAL RELATIVO AO TÍTULO DE  
MESTRADO OBTIDO POR LUIZ CARLOS  
MARQUES DOS ANJOS.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 642/2010-58 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 08 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** o princípio da Autonomia Universitária previsto na Constituição Federal Brasileira;

**CONSIDERANDO** os dispositivos previstos na Resolução nº. 23/1984-CEPE/UFAL;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, constante nos autos do processo;

**CONSIDERANDO** o recurso interposto pelo interessado ao Conselho Universitário, baseando-se em matéria semelhante aprovada na sessão ordinária do dia 10/11/2008, que se fundamentou no Parecer nº. 05/2008 da Câmara Acadêmica do CONSUNI, emitido no dia 06/11/2008;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de incentivo funcional relativo ao Título de Mestrado obtido por **LUIZ CARLOS MARQUES DOS ANJOS** no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, para fins de progressão funcional no âmbito da UFAL.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 08 de março de 2010.

**Profª. Ana Dayse Rezende Dorea**  
**Presidente do CONSUNI/UFAL**